

EDITAL DE CONCURSO N.º 002/2023

ROSA HELENA PEREIRA VOLK, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e demais alterações, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados que esta Autarquia estará recebendo inscrições das empresas interessadas no objeto especificado no item 01 deste **EDITAL DE CONCURSO**, a partir das **09 horas do dia 24 de abril de 2023 até às 17 horas do dia 11 de outubro de 2023**, na sede da Gramadotur, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações, no que couber à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Consiste na abertura de Concurso do Tannenbaumfest que premia a melhor decoração de pinheiros de natal no 38º Natal Luz de Gramado, que acontecerá entre 04 de novembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024.
- 1.2. A Gramadotur, por meio do Tannenbaumfest, visa incentivar o comércio, famílias e empresas da cidade a participar da decoração natalina, buscando inclui-los, na composição do Natal Luz de Gramado. A Autarquia abre, para isto, um concurso, para que todos se envolvam de forma ativa no clima natalino de Gramado. Como incentivo à participação é oferecida uma premiação para o pinheiro avaliado e considerado o melhor entre os participantes.

2. DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur será a coordenadora do Concurso, sendo de competência desta:
 - 2.1.1. Assessorar os trabalhos da comissão julgadora;

- 2.1.2.** Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do Concurso e do julgamento;
- 2.1.3.** Providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da comissão julgadora;
- 2.1.4.** Coordenar, organizar e promover os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;
- 2.1.5.** Denunciar, a quem é de direito, eventuais descumprimentos das obrigações aqui assumidas, por parte dos inscritos, participantes, dos membros da comissão julgadora e do vencedor do Concurso;
- 2.1.6.** Entregar às participantes os seguintes itens, os quais estarão localizados na Avenida Borges de Medeiros em Gramado:
- 2.1.6.1. Fornecer às participantes os pinheiros, os quais estarão localizados na Avenida Borges de Medeiros em Gramado;
- 2.1.6.2. Serão fornecidos um total de 50 (cinquenta) pinheiros, de acordo com o projeto cenográfico do 38º Natal Luz de Gramado.
- 2.1.6.3. Serão fornecidos um total de 50 (cinquenta) caixas decorativas para os pinheiros e 100 (cem) placas de indicação das empresas.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1.** A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, que serão designados por ato oficial da Gramadotur.
- 3.2.** Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consulentes.
- 3.3.** As sessões da Comissão Julgadora consistem em estudo, análise e deliberação, lavrando-se atas de avaliação após cada sessão. Todas as atas de avaliação e ata de julgamento final, deverão ser assinadas por todos os membros da Comissão Julgadora.
- 3.4.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as

disposições estabelecidas nas bases do Concurso e neste edital, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.

3.5. Após a homologação do resultado do concurso, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 24 de abril a 11 de outubro de 2023. Para ter sua inscrição validada, o participante deverá enviar:

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Anexo 01;

4.2. O pagamento será realizado via depósito bancário na conta que segue: Banco Banrisul, agência 0665, conta corrente 040694590-5, Gramadotur, CNPJ/MF sob nº 18.137.082/0001-86 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com data limite até 30 de outubro de 2023, referente à participação do Tannenbaumfest.

4.2.1. O não pagamento implica no cancelamento da inscrição. O comprovante de depósito deve ser enviado ao e-mail tesouraria@gramadotur.net.br.

4.3. A localização dos pinheiros será definida em sessão pública que ocorrerá na sede da Gramadotur, na data prevista no cronograma do concurso.

4.4. Estão impedidos de participar deste Concurso no formato concorrente:

4.4.1. Servidores públicos do Município de Gramado, em sentido amplo;

4.4.2. Participantes da comissão organizadora, comissão julgadora, consultores e colaboradores envolvidos;

4.4.3. Sócios e parentes até o 3º grau das pessoas acima relacionadas;

4.4.4. Pessoas jurídicas de direito público.

4.5. Podem realizar inscrição no formato institucional todos os impedidos acima, desde que na opção participação institucional.

4.6. Na ficha de inscrição é necessário optar por:

4.6.1. Participação (concorre ao troféu – pinheiro de cristal)

4.6.2. Participação institucional (não concorre ao troféu – pinheiro de cristal)

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será atribuída pontuação a todos os critérios descritos, sendo:

5.1.1. Valor 0 (zero) – não contemplado;

5.1.2. Valor 1 (um) – regular;

5.1.3. Valor 2 (dois) – bom;

5.1.4. Valor 3 (três) – ótimo;

5.2. Cada membro da comissão julgadora dará sua nota para cada critério estabelecido, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.

5.3. Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:

5.3.1. Proporção das peças de decoração no ambiente implantado;

5.3.2. Inovação e criatividade da decoração através de características artesanais;

5.3.3. Originalidade e temática relacionados com o tema e com a cultura natalina e do Tannenbaumfest; sugerimos a utilização de material produzido pelos artesãos de Gramado.

5.3.4. Fica **vedada a utilização de *merchandising* na decoração do pinheiro participante do concurso**, sob pena de desclassificação e consequente retirada do pinheiro do local de exposição.

5.3.5. Não pode ser modificado e ou incluídas decorações no vaso padrão do pinheiro.

5.4. Em caso de empate, o critério para desempate será Sorteio Público.

6. DO PROCEDIMENTO E DO RESULTADO

6.1. O resultado final do Concurso será divulgado no site Oficial da Gramadotur.

6.2. Publicada a decisão, o candidato participante poderá interpor recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

6.2.1. Não caberá recurso da decisão de mérito da Comissão Julgadora.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O vencedor será premiado com um pinheiro de cristal.

7.2. Os participantes deste Edital se obrigam, nos termos do art. 111 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 29 da Lei Federal 9.610/1998, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

7.3. Nenhuma indenização será devida aos profissionais que não tiverem seus trabalhos selecionados.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/1993, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

8.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. CRONOGRAMA

9.1. O presente edital de concurso terá as seguintes etapas:

9.1.1. Inscrição: de 24 de abril a 11 de outubro de 2023.

9.1.2. Pagamento: depósito em conta até o dia 30 de outubro de 2023.

- 9.1.3.** Realização do sorteio de localização dos pinheiros em 31 de outubro de 2023; às 10h da manhã, na sede da Gramadotur;
- 9.1.4.** Realizar decoração no dia 04 de novembro de 2023 durante o período de 16h às 19h.
- 9.1.4.1. Os participantes serão responsáveis pelas despesas desta atividade.
- 9.1.4.2. Em caso de chuva na data prevista, a decoração dos pinheiros será realizada no primeiro dia subsequente de tempo aberto.
- 9.1.5.** Avaliação: de 08 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.
- 9.1.6.** Premiação: 14 de dezembro de 2023 às 17h, em local a ser divulgado.
- 9.1.7.** Retirada da decoração: a partir do dia 22 de janeiro até o dia 23 de janeiro de 2024 às 12h.
- 9.1.7.1. Caso a decoração não seja retirada dentro do prazo estabelecido o pinheiro será recolhido e a Gramadotur não se responsabilizará pelos itens incluídos na decoração.
- 9.2.** Em caso de alteração de datas, será comunicado no site da Gramadotur as novas datas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à GRAMADOTUR, junto ao Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, ou pelo telefone (54) 3286-2002.
- 10.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital de Concurso encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Departamento de Compras e Licitações.
- 10.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a

autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

- 10.4.** É reservado o direito à Gramadotur, em conjunto com a coordenação do Concurso e ouvidos os membros da comissão julgadora, a seus exclusivos critérios, cancelar a realização do concurso em função da não-adequação dos projetos às exigências das bases do Concurso.
- 10.5.** O autor do projeto selecionado autoriza a Gramadotur a promover a exposição e divulgação do trabalho apresentado, a qualquer tempo e por qualquer meio, sem que isso implique qualquer direito de remuneração ou reclamação ao autor do trabalho divulgado ou não divulgado.
- 10.6.** A inscrição no presente Concurso implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste Edital e demais bases que regulamentam este Concurso.
- 10.7.** O projeto vencedor poderá ser executado total ou parcialmente, a partir da 38ª Edição do Natal Luz e anos subsequentes conforme interesse da Gramadotur.
- 10.8.** Fica eleito o foro de Gramado/RS para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.
- 10.9.** É parte integrante deste Edital o Anexo 01 - Ficha de Inscrição;

Gramado/RS, 19 de abril de 2023.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK
Presidente

EDITAL DE CONCURSO N.º 002/2023

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Celular (WhatsApp): _____

Placa de identificação: _____

(Como deve ficar o nome da empresa no pinheiro)

Opção:

() Participação (concorrer ao troféu – Pinheiro de Cristal)

() Participação institucional (não concorrer ao troféu – Pinheiro de Cristal)

A empresa está ciente de que o pagamento deverá ser efetuado por depósito bancário. O não pagamento estipulado implicará na perda de direito da participação no sorteio da localização dos pinheiros.

Expressa neste ato sua concordância com todos os requisitos do Edital de Concurso n.º 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Gramado, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável